



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 04/04/18
Protocolo

PARECER N° 52, de 2018.

EMENDA 01 ANTEPROJETO DE LEI N° 33 DE 2018.

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: Damasceno Júnior/PSDC.

EMENTA: Emenda substitutiva

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda proposta por esta Comissão tem o caráter substitutivo das expressões “(suprimido)” expressas no caput dos arts. 3º e 4º, no Inciso V e no § 1º do art. 15, no Inciso V do art. 17 constantes nos arts. 3º e 4º do Anteprojeto de Lei n° 33, de 2018, pela expressão “(Revogado)”.

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, **Substitutivas**, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, à tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de abril de 2018.

Damasceno Junior/PSDC

Relator

Pedro Sampaio/PSDB

Secretário

Fernando Hallberg/PPL

Membro